Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.184 /

"ATUALIZA PAUTA DOS VALORES DOS IMÓVEIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - A pauta de valores dos imóveis localizados nesta cidade, para efeito de cobrança do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis), ora em vigor, fica atualizada em 50% (cinquenta por cento) acima dos valores atuais.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JANEIRO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 377, de 07/01/89.